



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 29 de Abril de 2003



Série

Número 82

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS
Avisos

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO
Rectificações
Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Avisos

SOCIEDADE METROPOLITANA DE DESENVOLVIMENTO, S.A.
Anúncio

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS**Aviso**

- 1 - Nos termos dos artigos 4.º e 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, aplicada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 08 de Julho, e n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 12/03/2002, foi autorizada a abertura de concurso interno geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento do lugar de Director de Serviços da Direcção de Serviços de Segurança e Saúde Ocupacional, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Trabalho, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2001/M, de 9 de Junho.
- 2 - A remuneração será a constante do anexo n.º 8, ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, para o cargo de Director de Serviços, e legislação complementar, acrescida das despesas de representação, nos termos do Despacho Conjunto n.º 625/99, de 3 de Agosto, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças, situando-se o local de trabalho na Direcção Regional do Trabalho, na Rua de João Gago, n.º 4 - 1.º andar, no Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais ao genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 3 - O concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em um ano a contar da data da publicitação da lista de classificação final nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
- 4 - A área de actuação corresponde ao exercício das atribuições definidas no artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2001/M de 9 de Julho de 2001, designadamente, promoção da política de higiene, segurança e saúde nos locais de trabalho, para o que promoverá actividades de apoio técnico, de informação, de divulgação e de promoção da formação nesses domínios.
- 5 - Condições de candidatura:
 - 5.1 - Gerais - Os constantes do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
 - 5.2 - Especiais:
 - a) Reunir os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º1 e n.º2 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
 - b) Nos termos do n.º3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, é condição preferencial de habilitação a posse de licenciatura em Engenharia, formação complementar e experiência profissional no domínio da higiene e segurança no trabalho e, o mínimo de 4 anos em cargo dirigente.
- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional do Trabalho, da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, à Rua de João Gago, n.º 4 - 1.º andar - Funchal.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar, de acordo com o disposto nos n.ºs 2 e 4 do art.º 8.º da Lei 49/99, de 22 de Junho, serão os seguintes:
 - a) Avaliação Curricular;
 - b) Entrevista profissional de selecção
- 7.1 - Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 7.2 - o sistema de classificação final aplica-se o disposto no art.º 13.º, da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
- 8 - As candidaturas deverão ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento, em papel formato A4, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, dirigido ao Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, Vila Passos - Rua Alferes Veiga Pestana, 15, 9054 - 505 Funchal.
- 9 - Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
 - 9.1 - Identificação completa, (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, número Fiscal do Contribuinte, residência, código postal e número de telefone);
 - 9.2 - Identificação do concurso com referência ao número e data do Jornal Oficial, onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - 9.3 - Habilitações Literárias;
 - 9.4 - Categoria que o candidato possuir, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
 - 9.5 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - 9.6 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - 9.7 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico e indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
 - 9.8 - Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua identificação.
- 10 - Os requerimentos de candidatura deverão ser instruídos, sob pena de exclusão, com os seguintes documentos:
 - 10.1 - Fotocópia comprovativa das habilitações literárias exigidas e da formação e experiência profissional referida;

- 10.2 - Declaração passada pelos Serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, carreira e na função pública;
- 10.3 - Curriculum Vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: dados pessoais, habilitações literárias, e formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas), a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam deverem apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.
- 10.4 - Declaração de que o candidato possuir os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º, da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
- 11 - Os funcionários e agentes da Secretaria Regional dos Recursos Humanos do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 10.1 e 10.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.
- 12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 14 - O Júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dr. Sidónio Manuel Vieira Fernandes - Presidente do Conselho de Administração do Instituto Regional do Emprego equiparado a Director Regional;

1.º Vogal Efectivo:

- Dr. Virgílio Paulo Vasconcelos Spínola - Subdirector Regional da Direcção Regional do Trabalho;

2.º Vogal Efectivo:

- Dr.ª Maria Marta Mendes Gouveia Loja - Directora de Serviços Administrativos e Financeiros no Instituto Regional do Emprego;

1.º Vogal Suplente:

- Dr.ª Maria Fernanda de Castro Botelho - Directora de Serviços do Serviço de Defesa do Consumidor;

2.º Vogal Suplente:

- Dr. Jorge Maria Abreu de Carvalho - Vogal do Conselho Directivo do Instituto de Juventude da Madeira, equiparado a Subdirector Regional.

O presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

- 15 - Este concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, pelo Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, e demais legislação complementar.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 16 de Abril de 2003.

PEL' O CHEFE DO GABINETE, Maria João Delgado

Aviso

- 1 - Nos termos dos artigos 4.º e 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho aplicada a Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho e n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 12/03/2002, foi autorizada a abertura de concurso interno geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento do lugar de Director de Serviços de Estatísticas do Trabalho, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Trabalho, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2001/M, de 9 de Junho.
- 2 - A remuneração será a constante do anexo n.º 8, ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, para o cargo de Director de Serviços, e legislação complementar, acrescida das despesas de representação, nos termos do Despacho Conjunto n.º 625/99, de 3 de Agosto, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças, situando-se o local de trabalho na Direcção Regional do Trabalho, na Rua de João Gago, n.º 4 - 1.º andar, no Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais ao genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 3 - O concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em um ano a contar da data da publicação da lista de classificação final nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
- 4 - A área de actuação corresponde ao exercício das atribuições definidas no artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2001/M de 9 de Julho de 2001, designadamente, organizar e gerir bases de dados estatísticos sobre as relações laborais regionais, preparar e divulgar textos técnicos e sínteses de resultados respeitantes aos projectos estatísticos desenvolvidos e acompanhar os processos de negociação colectiva e os trabalhos preparatórios dos instrumentos de regulamentação colectiva do trabalho.
- 5 - Condições de candidatura:

- 5.1 - Gerais - Os constantes do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- 5.2 - Especiais:
- a) Reunir os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
 - b) Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, é condição preferencial de habilitação a posse de licenciatura em Economia, Finanças ou Gestão de Empresas, ter exercido funções na área de actuação do serviço cujo cargo é posto a concurso e experiência profissional no domínio das estatísticas de trabalho e o mínimo de 4 anos em cargo dirigente.
- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional do Trabalho, da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, à Rua de João Gago - n.º 4 - 1.º andar - Funchal.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar, de acordo com o disposto nos n.ºs 2 e 4 do art.º 8.º da Lei 49/99, de 22 de Junho, serão os seguintes:
- a) Avaliação Curricular;
 - b) Entrevista profissional de selecção
- 7.1 - Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 7.2 - No sistema de classificação final aplica-se o disposto no art.º 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
- 8 - As candidaturas deverão ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento, em papel formato A4, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, dirigido ao Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, Vila Passos - Rua Alferes Veiga Pestana, 15, 9054 - 505 Funchal.
- 9 - Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
- 9.1 - Identificação completa, (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, número Fiscal do Contribuinte, residência, código postal e número de telefone);
 - 9.2 - Identificação do concurso com referência ao número e data do Jornal Oficial, onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - 9.3 - Habilitações Literárias;
 - 9.4 - Categoria que o candidato possuir, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
 - 9.5 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - 9.6 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - 9.7 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico e indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
 - 9.8 - Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua identificação.
- 10 - Os requerimentos de candidatura deverão ser instruídos, sob pena de exclusão, com os seguintes documentos:
- 10.1 - Fotocópia comprovativa das habilitações literárias exigidas e da formação e experiência profissional referida;
 - 10.2 - Declaração passada pelos Serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, carreira e na função pública;
 - 10.3 - Curriculum Vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: dados pessoais, habilitações literárias, e formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas), a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam deverem apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.
 - 10.4 - Declaração de que o candidato possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º, da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
- 11 - Os funcionários e agentes da Secretaria Regional dos Recursos Humanos do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 10.1 e 10.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.
- 12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

14 - O Júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dr.^a Dalila Maria Muller Câmara Camacho - Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Juventude da Madeira, equiparada a Director Regional;

1.º Vogal Efectivo:

- Dr.^a Isabel Gaspar Faria - Directora de Serviços do Instituto de Juventude da Madeira;

2.º Vogal Efectivo:

- Dr. José Valentim Caldeira - Inspector Regional das Actividades Económicas, equiparado a Director Regional;

1.º Vogal Suplente:

- Dr. Bruno Miguel Velosa de Freitas Pimenta Macedo - Vogal do Conselho Directivo do Instituto de Juventude da Madeira, equiparado a Subdirector Regional;

2.º Vogal Suplente:

- Dr. António Estêvão Brazão de Gouveia - Vogal do Conselho de Administração do Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, equiparado a Gestor Público.

O presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo

15 - Este concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, pelo Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, e demais legislação complementar.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 16 de Abril de 2003.

PEL'O CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

Aviso

- 1 - Nos termos dos artigos 4.º e 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, aplicada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 08 de Julho e n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 12/03/2002, foi autorizada a abertura de concurso interno geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento do lugar de Director de Serviços de Igualdade, Assuntos Comunitários Laborais e Documentação, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Trabalho, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2001/M, de 9 de Junho.
- 2 - A remuneração será a constante do anexo n.º 8, ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, para o cargo de Director de Serviços, e legislação complementar, acrescida das despesas de representação, nos termos do Despacho Conjunto n.º 625/99, de 3 de Agosto, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças, situando-se o local de trabalho

na Direcção Regional do Trabalho, na Rua de João Gago, n.º 4 - 1.º andar, no Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais ao genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

- 3 - O concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em um ano a contar da data da publicação da lista de classificação final nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
- 4 - A área de actuação corresponde ao exercício das atribuições definidas no artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2001/M de 9 de Julho de 2001, designadamente, articular e propor acções com os serviços regionais e nacionais que prossigam objectivos conexos com a problemática da igualdade no trabalho, no emprego e na formação profissional, assegurar a implementação e coordenação do Plano Regional para a Igualdade de Oportunidades entre Homens e Mulheres na Região, coordenar e apoiar a Comissão Regional para a Igualdade no Trabalho e no Emprego, e organizar acções de formação, seminários, colóquios, cursos ou outras acções que contribuam para a mudança social e cultural que a construção de igualdade de género implica.
- 5 - Condições de candidatura:
 - 5.1 - Gerais - Os constantes do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
 - 5.2 - Especiais:
 - a) Reunir os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º1 e n.º2 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
 - b) Nos termos do n.º3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, é condição preferencial de habilitação a posse de licenciatura na área das Humanísticas, formação complementar e experiência profissional no domínio da igualdade e no emprego e o mínimo de 4 anos em cargo dirigente.
- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional do Trabalho, da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, à Rua de João Gago - n.º4 - 1.º andar - Funchal.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar, de acordo com o disposto nos n.ºs 2 e 4 do art.º 8.º da Lei 49/99, de 22 de Junho, serão os seguintes:
 - a) Avaliação Curricular;
 - b) Entrevista profissional de selecção
 - 7.1 - Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
 - 7.2 - No sistema de classificação final aplica-se o disposto no art.º 13.º, da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
- 8 - As candidaturas deverão ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante reque-

rimento, em papel formato A4, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, dirigido ao Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, Vila Passos - Rua Alferes Veiga Pestana, 15, 9054 - 505 Funchal.

9 - Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

9.1 - Identificação completa, (nome, filiação, nacionalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, número Fiscal do Contribuinte, residência, código postal e número de telefone);

9.2 - Identificação do concurso com referência ao número e data do Jornal Oficial, onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

9.3 - Habilitações Literárias;

9.4 - Categoria que o candidato possuir, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

9.5 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

9.6 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

9.7 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico e indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

9.8 - Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua identificação.

10 - Os requerimentos de candidatura deverão ser instruídos, sob pena de exclusão, com os seguintes documentos:

10.1 - Fotocópia comprovativa das habilitações literárias exigidas e da formação e experiência profissional referida;

10.2 - Declaração passada pelos Serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, carreira e na função pública;

10.3 - Curriculum Vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: dados pessoais, habilitações literárias, e formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas), a indicação dos serviços onde os

candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam deverem apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

10.4 - Declaração de que o candidato possuir os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º, da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;

11 - Os funcionários e agentes da Secretaria Regional dos Recursos Humanos do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 10.1 e 10.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.

12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

14 - O Júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dr. José Valentim Caldeira - Inspector Regional das Actividades Económicas, equiparado a Director Regional;

1.º Vogal Efectivo:

- Dr.ª Maria Marta Mendes Gouveia Loja - Directora de Serviços Administrativos e Financeiros no Instituto Regional do Emprego;

2.º Vogal Efectivo:

- Dr. Bruno Miguel Velosa de Freitas Pimenta Macedo - Vogal do Conselho Directivo do Instituto de Juventude da Madeira, equiparado a Subdirector Regional;

1.º Vogal Suplente:

- Dr.ª Maria Fernanda de Castro Botelho - Directora de Serviços do Serviço de Defesa do Consumidor

2.º Vogal Suplente:

- Dr. Sidónio Manuel Vieira Fernandes - Presidente do Conselho de Administração do Instituto Regional do Emprego equiparado a Director Regional

O presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo

15 - Este concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, pelo Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, e demais legislação complementar.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 16 de Abril de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, Maria João Delgado

INSTITUTO DO BORDADO, TAPEÇARIAS E ARTESANATO DA
MADEIRA**Aviso**

Pelo Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Recursos Humanos, datado de 02 de Abril de 2003:

- RITA MARIA RAMOS DE ABREU BERNARDO, nomeada provisoriamente, ao abrigo da alínea c), do n.º 1, do art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/06, para a categoria de Auxiliar de Limpeza do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal do Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, conjugado com os art.ºs 4.º, n.º 1, 3 e 5, 6.º n.º 1, 8.º e 34.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 427/89 de 07/12, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2 de Março, com alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, de 17/10 e 218/98, de 17 de Julho. (Não carece de visto ou anotação pela SRMTC).

Funchal, Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, 22 de Abril de 2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Ricardo Jorge Abrantes Veloza

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 47, II Série, pp. 28, de 7 de Março de 2003, o aviso relativo ao Concurso Interno de Ingresso, para preenchimento de 1 vaga de Cozinha, no quadro de pessoal do Jardim de Infância "D. Lúvia Nossolini" - Secretaria Regional de Educação, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

«(...)

$$7.6 - (...) \\ C.F. = \frac{3A.C. + 4P.O.C.E.}{7}$$

(...)

12 - A constituição do júri será a seguinte:

Presidente:

- Lúcia Conceição Espinheira Carneiro

(...)

(...).»

Deverá ler-se:

(...)

$$7.6 - (...) \\ C.F. = \frac{3A.C. + 4P.P.C.E.}{7}$$

(...)

12 - A constituição do júri será a seguinte:

Presidente:

- Maria Manuela Serrado Abreu Gouveia

(...)

(...).

Funchal, 10 de Março de 2003.

PEL'O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 248, II Série, pp. 2-S e 3-S, de 30 de Dezembro de 2002, o aviso ao Concurso Externo de Acesso Geral, para preenchimento de 1 vaga de Assessor na área Engenharia Civil, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos - Secretaria Regional de Educação, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

«(...)

8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:

- Avaliação Curricular (A.C.);
- (...)

8.1 - (...):

8.1.1 - (...).

8.1.2 - (...).

8.3 - (...).

8.4 - (...).

(...)

9 - Formalização da candidatura - (...).
(...).»

Deverá ler-se:

(...)

8 - O método de selecção: A selecção será feita mediante concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato.

8.1 - O resultado obtido pela aplicação do método de selecção indicado no n.º 8 será classificado de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação igual ou inferior a 9,5 valores.

8.2 - O sistema de classificação final consta da acta de reunião do respectivo júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 - Formalização da candidatura - (...).
(...).

Funchal, 28 de Março de 2003.

PEL'O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 47, II Série, pp. 9 e 10, de 7 de Março de 2003, o aviso relativo ao Concurso Interno de Acesso Geral, para preenchimento de 2 vagas de Ajudante de Acção Sócio-Educativa Principal, no quadro de pessoal da Creche "O Bambi" - Secretaria Regional de Educação, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

«1 - (...)

(...) 2 vagas de Ajudante de Acção Sócio-Educativa, no quadro de pessoal do Infantário "O Bambi", (...).

(...)

6 - (...) - O local de trabalho será no Infantário “O Bambi”, (...).

(...)

12 - (...)

(...)

Vogais efectivos:

- Maria Teresa Lima Nunes Viveiros Andrade, Directora do Infantário “O Bambi”.

(...)

(...).»

Deverá ler-se:

1 - (...)

(...) 2 vagas de Ajudante de Acção Sócio-Educativa, no quadro de pessoal da Creche “O Bambi”, (...).

(...)

6 - (...) - O local de trabalho será na Creche “O Bambi”, (...).

(...)

12 - (...)

(...)

Vogais efectivos:

- Catie Elaine Soares Freitas Vieira, Directora da Creche “O Bambi”.

(...)

(...).»

Funchal, 10 de Março de 2003.

PEL’O DIRECTOR REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 24/09/02, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeado provisoriamente, FÁTIMA ELISABETE FERNANDES SOARES, para a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, no quadro de pessoal do Jardim de Infância “O Pião”, com efeitos a partir de 23 de Setembro de 2002 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 23 de Setembro de 2002.

PEL’O DIRECTOR REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2003-03-26, foi autorizada a reclassificação profissional da Auxiliar de Serviços Gerais, CONCEIÇÃO DE SOUSA COVA, para a categoria de Operadora de Lavandaria do quadro do Infantário “O Balão.”

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 19-02-2002, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001, de 19-10-2001, do Secretário Regional de

Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 06-11-2001, foi autorizada a transferência da cozinheira MARIADO ROSÁRIO PÃO FERNANDES, do quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos do Caniçal, para o quadro de vinculação da área escolar de Machico, afectada à Escola Básica do 1.º ciclo c/PE de Água de Pena, Machico, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2003.

Não carece de fiscalização prévia da SRTC.

Funchal, 9 de Abril de 2003.

PEL’O DIRECTOR REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

INSTITUTO DO DESPORTO

Aviso

- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de 7 de Abril de 2003, do Chefe do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, no uso das competências delegadas, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso (distribuição), no Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares vagos na categoria de Assistente Administrativo Principal, da carreira de Assistente Administrativo do quadro de pessoal do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2001/M, de 12 de Outubro.
- 2 - Prazo de validade - o concurso é válido apenas para as vagas indicadas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.
- 3 - Legislação aplicável - Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho e pela Resolução n.º 1014/98, de 11 de Agosto; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - Área funcional - compete genericamente ao assistente administrativo principal, executar todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional (pessoal, património e contabilidade, expediente, dactilografia e arquivo).
- 5 - Local de Trabalho - Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, sito à Rua Dr. Pita, Edifício Magnólia, Bloco A, CV, no Funchal.
- 6 - Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, datado e assinado ou pelo preenchimento do “Requerimento a Concurso” a

- fornecer pela Secretaria do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, sito à Rua Dr. Pita, Edifício Magnólia, Bloco A, CV, no Funchal, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, onde serão mencionados os seguintes elementos;
- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, local e data de emissão do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
 - b) Habilitações literárias;
 - c) Experiência profissional anterior, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, menção expressa da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
 - d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
 - e) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
- 7 - O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:
- a) Curriculum vitae detalhado;
 - b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
 - c) Fotocópias dos documentos comprovativos de acções de formação;
 - d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente actualizada da qual constem, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção e as tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas;
- 8 - Os candidatos que sejam funcionários do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira estão dispensados da apresentação dos documentos já existentes nos seus processos individuais, nomeadamente os mencionados nas alíneas b) a d) do número anterior.
- 9 - Métodos de selecção - avaliação curricular, na qual serão ponderados: a habilitação académica de base, a formação profissional, a experiência profissional anterior e a classificação de serviço.
- 10 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida na avaliação curricular.
- 11 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão nas actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvida, a apresentação do documento comprovativo das suas declarações.
- 13 - A relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas nos serviços do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, sito à Rua Dr. Pita, Edifício Magnólia, Bloco A, CV, no Funchal.
- 14 - Constituição do júri:
- Presidente do Júri:
- Carlos Norberto Catanho José, Vogal do Conselho Directivo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.
- Vogais Efectivos:
- Maria Teresa Camacho Brazão, Vogal do Conselho Directivo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Ana Maria Velosa de Freitas, Chefe do Departamento de Administração e Recursos Humanos, do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.
- Vogais Suplentes:
- Luís Roberto Ornelas Gomes, Director de Serviços da Direcção de Serviços de Gestão e Administração Desportiva, do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira;
 - Magda Maria Pereira Escórcio Brazão Santos, Chefe da Divisão de Estudos e Pareceres Jurídicos, do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.
- Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira,
22 de Abril de 2003.
- O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO DESPORTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, Jaime Pereira de Lima Lucas
- SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**
- Aviso**
- Por meu despacho n.º 64/2003 datado de 11 de Abril de 2003 foi nomeado definitivamente, na sequência de concurso interno de acesso, na categoria de Assistente Administrativo Especialista, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais IOLANDA MARIA GOMES RODRIGUES PEREIRA BRAZÃO.
(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.)
- Funchal, Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, a 15 de Abril de 2003.
- O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja
- Aviso**
- Por Despacho n.º 65/2003, de 11 de Abril, do Adjunto do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais: Nomeada definitivamente, na sequência de aprovação em estágio, nos termos legais, na categoria de Técnico Superior de 2ª classe, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Saneamento Básico, SÓNIA FÁTIMA VIEIRA PINTO.

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 21 de Abril de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

**SOCIEDADE METROPOLITANA DE
DESENVOLVIMENTO, S.A.**

Anúncio

Concurso Público n.º 03/2003
“Intervenção no Centro do Caniço - Jardim e estacionamento”

- 1 - Dono da obra: Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, com sede no Edifício do Governo, 3.º andar, Avenida Zarco, 9004-527, Funchal, Região Autónoma da Madeira, com o telefone n.º 291280302, telefax n.º 291 282076 e endereço electrónico *geral@metropolitana.com.pt*.
- 2 - Tipo de Concurso: Público, nos termos do artigo 80.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 3 - a) Local de execução: A presente empreitada realizar-se-á num largo, junto ao actual Centro de Saúde, no Centro do Caniço, Concelho de Santa Cruz, na Região Autónoma da Madeira.
- b) Designação da empreitada e natureza e extensão dos trabalhos: A empreitada designa-se por “Intervenção no Centro do Caniço - Jardim e estacionamento” e corresponde genericamente à execução aos trabalhos de escavação, contenção, terraplanagem, fundações e estruturas, alvenarias, impermeabilizações e isolamentos, revestimentos, pinturas, carpintarias serralharias, equipamentos e acessórios, instalações eléctricas, de águas e águas residuais, ventilação e ar condicionado, de segurança, do projecto assim denominado. Este consta essencialmente da construção de um estacionamento subterrâneo, com jardim e pequeno estabelecimento similar de hotelaria, à superfície e ainda alguns trabalhos de reordenamento urbanístico. Os trabalhos a que se referem a presente empreitada, nos termos dos códigos de Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1232/98 da Comissão, de 17 de Junho de 1998, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º L 177, de 22 de Junho de 1998, são os seguintes:
 - CPA 45.11.1 - Trabalhos de demolição, montagem de estaleiro e limpeza de terreno;
 - CPA 45.11.2 - Trabalhos de escavação e terraplanagens;
 - CPA 45.21.1 - Trabalhos de construção geral de edifícios;
 - CPA 45.21.6 - Trabalhos de construção de outras estruturas e de obras de engenharia civil;
 - CPA 45.22.1 - Trabalhos de construção de coberturas;
 - CPA 45.22.2 - Trabalhos de impermeabilização;
 - CPA 45.25.3 - Trabalhos em betão;

- CPA 45.25.4 - Trabalhos de montagem de estruturas metálicas;
 - CPA 45.25.5 - Trabalhos em alvenaria;
 - CPA 45.25.6 - Outros trabalhos especializados de construção;
 - CPA 45.31.1 - Trabalhos de instalação eléctrica em edifícios;
 - CPA 45.31.2 - Trabalhos de instalação de sistemas de alarme e antenas colectivas;
 - CPA 45.31.3 - Trabalhos de instalação de elevadores e escadas rolantes;
 - CPA 45.31.4 - Outros trabalhos de instalações eléctricas;
 - CPA 45.32.1 - Trabalhos de isolamento;
 - CPA 45.33.1 - Trabalhos de instalação de aquecimento, ventilação e climatização;
 - CPA 45.33.2 - Trabalhos de canalização de água e esgotos;
 - CPA 45.33.3 - Trabalhos de instalação para distribuição de gás;
 - CPA 45.34.1 - Trabalhos de instalação de vedações e de barreiras de protecção;
 - CPA 45.34.3 - Outros trabalhos de instalação diversos;
 - CPA 45.41.1 - Trabalhos de estuagem;
 - CPA 45.42.1 - Trabalhos de montagem de carpintaria e de serralharia;
 - CPA 45.43.1 - Trabalhos de assentamento de materiais de revestimento, em pavimentos e paredes;
 - CPA 45.44.1 - Trabalhos de colocação de vidros;
 - CPA 45.44.2 - Trabalhos de pintura;
 - CPA 45.45.1 - Trabalhos de acabamento, n.e. em edifícios
- c) Preço base: É de 2.850.000 Euros (dois milhões oitocentos e cinquenta mil Euros) com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado.
- 4 - Prazo de execução da empreitada: É de 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir da data de consignação dos trabalhos, incluindo sábados, domingos e feriados.
 - 5 - a) Os elementos que servem de base ao concurso encontram-se à disposição dos concorrentes, na sede da Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A. no endereço indicado no n.º 1, onde podem ser examinados durante o horário normal de funcionamento entre as 9:00 e as 12h:30 horas e as 14:00 e as 17h:30, e onde podem ser solicitadas cópias do processo do concurso. Poderão ser pedidas e obtidas cópias autenticadas do programa de concurso, caderno de encargos e anexos respectivos, a partir da data da publicação da abertura deste concurso, no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira e, desde que solicitado, até 6 dias úteis antes do acto público do concurso.
 - b) O custo da totalidade dos elementos referidos na alínea a) do n.º anterior, é de:
 - € 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta euros), em suporte papel;
 - € 400,00 (quatrocentos euros), em suporte digital.

Qualquer dos preços acima referidos tem o IVA incluído e serão pagos em cheque cruzado passado a favor da Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento.

- 6 - a) As propostas deverão dar entrada na SMD - Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, até às 17:00 horas do 30.º (trigésimo) dia após a publicação deste anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (o prazo de entrega das propostas é contínuo, ou seja, inclui Sábados, Domingos e Feriados Nacionais, sendo que se o termo do prazo cair em dia em que o serviço perante o qual deve ser apresentada a proposta não esteja aberto ao público ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o 1.º dia útil seguinte).
- b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues no endereço indicado no n.º 1.
- c) As propostas bem como os documentos que as acompanham, deverão ser redigidas em língua portuguesa. Porém os documentos referidos nos artigos 69.º e 70.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão ser redigidos na língua de origem acompanhados de tradução devidamente legalizada, nos casos e em conformidade com o previsto no n.º 1 do artigo 71.º do citado Decreto -Lei.
- 7 - a) Só poderão intervir no acto público do concurso, os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados conforme n.º 5.2 do programa de concurso.
- b) O acto público do concurso terá lugar às 10:00 horas do 1.º dia útil que se seguir à data limite fixada para a entrega das propostas na sala de reuniões, localizada no 3.º andar, do Palácio do Governo, Avenida Zarco, Funchal.
- 8 - O concorrente a quem for adjudicada a obra deverá prestar, dentro do prazo e formas legais, a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
- 9 - A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. Os pagamentos serão efectuados de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, nomeadamente nos artigos 202.º, e seguintes. Para o cálculo da remuneração seguir-se-á o definido no artigo 18.º da Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro. A cobertura orçamental será assegurada através do orçamento próprio da Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A..
- 10 - Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.
- 11 - a) Serão admitidos a concurso os concorrentes titulares de certificado de empreiteiro de Obras Públicas emitidos pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenha a classificação como, empreiteiro ou construtor geral de edifícios 1ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta e das 1ª, 5ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª subcategorias da 1ª categoria, 1ª, 5ª, 7ª, 8ª, 10ª, 11ª subcategorias da 5ª categoria e das 1ª, 2ª, 14ª e 15ª subcategorias da 6ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos que dizem respeito.
- b) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas a que se referem as alíneas b), c) e d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos do disposto nos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.
- c) Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no programa de concurso.
- 12 - a) Decorrido o prazo de 66 dias, contados a partir da data do acto público do concurso, cessa, para os concorrentes que não hajam recebido comunicação de lhes haver sido adjudicada a empreitada, a obrigação de manter as respectivas propostas.
- b) O prazo a que se refere a alínea anterior considerar-se-á prorrogado, por consentimento tácito dos concorrentes que nada requeiram em contrário, por mais 44 dias.
- 13 - Os critérios básicos de apreciação das propostas são os estabelecidos no artigo 105.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, considerando os seguintes factores de apreciação e respectiva ponderação:
- Preço: 60%;
 - Capacidade Técnica e Financeira que garanta uma boa execução e qualidade técnica: 20%;
 - Prazo de execução: 20%.
- 14 - Não é admitida a apresentação de propostas que envolvam variantes técnicas ao caderno de encargos, admitindo-se prazos de execução da empreitada diferentes do previsto no número 4 deste anúncio.
- 15 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República, III Série e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, em 24 de Abril de 2003.
- 16 - Não foi publicado anúncio de informação prévia no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.
- 17 - Não foi publicado anúncio no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.

Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento aos vinte e três dias do mês de Março de 2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Pedro José da Veiga França Ferreira

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)